

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E
DE SERVIÇO PÚBLICO, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº
7.703, DE 2006.**

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, 14 profissões da área da saúde já foram regulamentadas, todas elas importantes e indispensáveis para a saúde do brasileiro e para o Sistema Único de Saúde — inclusive temos de aumentar os recursos, para aproveitar todos esses profissionais.

A atividade da Medicina, o diagnóstico da doença, que é milenar e não havia sido regulamentada, agora o foi, depois de enorme discussão, um debate de mais de 5, 6 anos e objeto de quase 300 reuniões. A questão maior é o diagnóstico nosológico, o diagnóstico da doença, para o qual é necessário um conjunto de ações. Sou médico de criança, vejo os sinais, se tem febre, pressão alta; vejo os sintomas, apalpo, olho os exames complementares, dialogo com a mãe e com a própria criança e dou o diagnóstico da doença, aproveitando o trabalho imprescindível de outros profissionais.

Ao longo das 300 reuniões, foi respeitado o diagnóstico nosológico. A equipe multidisciplinar é indispensável. A Medicina está melhorando cada vez mais, na medida em que há outros profissionais para ajudar no tratamento das pessoas.

A Medicina não está sendo tutelada e tampouco assumindo caráter corporativo, Deputado Chico Alencar. A medida visa melhorar o diagnóstico, inclusive o de V.Exa., se precisar. V.Exa. é saudável, mas pode precisar quando tiver 120 anos. Então, não é tutelar e não é tonar corporativista — isso os médicos não querem.

Quanto aos acupunturistas, está claro. Há 2 projetos, que estão tramitando no Senado e na Câmara, para regulamentar a profissão. E será regulamentada. Não é do Ato Médico. A propósito, o Ministério da Saúde já ressaltou, na última audiência, que concorda em que todos os profissionais da área da saúde possam fazer acupuntura, mas não em colocar isso no projeto.

Os médicos respeitam quem vai fazer, quem tiver qualificação para exercer a profissão de acupunturista. Então, não se pode dizer que estamos assegurando o mercado.

Em relação ao laudo citopatológico, também está assegurado. Os bioquímicos e os farmacêuticos farão os laudos. Havia esse risco, não há mais. Eles farão os laudos. O diagnóstico nosológico, sim, é do médico. Pode haver dúvida interpretação. Há advogados que dão essa interpretação. Mas os laudos, os bioquímicos e os farmacêuticos continuarão fazendo.

Tudo isso — regulamentar o Ato Médico, melhorar o mercado para todas as outras profissões regulamentadas — é importante, mas também é importante esta Casa votar a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29.

Quanto à Emenda nº 1, apresentada pelo Deputado José Genoíno, do PT, quero dizer que a rejeito, porque o que está no relatório do Deputado Eleuses Paiva é melhor que a emenda.

De acordo com a Emenda nº 1, são resguardadas as competências específicas das profissões de assistente social, biólogo, biomédico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de Educação Física, psicólogo, terapeuta ocupacional e técnico, tecnólogo de radiologia e demais profissões da área da saúde. O Deputado Eleuses Paiva, ouvindo todas essas profissões, destacou em seu

parecer “e outras profissões correlatas que vierem a ser regulamentadas”, ampliando o raio de abrangência do projeto.

A Emenda nº 2, apresentada pelo Deputado Pedro Wilson, também vai em desencontro com o que foi discutido em mais de 300 reuniões realizadas com todas essas profissões ao longo de anos.

Portanto, rejeito também a Emenda nº 2, Sr. Presidente.